PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA
CumPrSe 0021052-05.2024.5.04.0251
REQUERENTE: ARTUR RODRIGUES PAULON
REQUERIDO: JOSE TADEU DE ALMEIDA E OUTROS (1)

Vistos, etc.

Analisando o processo principal (0020404-64.2020.5.04.0251) verifico que não há prova de que o executado José Tadeu efetivamente tenha sido diagnosticado com mal de Alzheimer e, ainda, a esposa do executado, Sra. Maria Francisca de Almeida, declarou ao Oficial de Justiça, nos autos do processo 0020518-34.2019.5.04.0252, ser a responsável pelos assuntos legais do seu esposo.

Diante disso, independentemente da regularização da representação processual, determino o prosseguimento da execução com o registro da penhora sobre o móvel de matrícula 2424 do Registro de Imóveis de Cidreira, comarca de Tramandaí (vide id. bf312a7), utilizando-se a mesma avaliação do processo 0020518-34.2019.5.04.252 (id. e176cbd), ou seja, avaliação em R$ 30.000,00.

Registre-se a penhora via ARISP.

Porém, verifico que a primeira penhora registrada na matrícula é oriunda do processo que tramita na 2a Vara do Trabalho de Cachoeirinha, sob o número 0020518-34.2019.5.04.0252.

Muito embora o imóvel tenha sido levado à leilão e não tenha obtido interessados na arrematação, inviável, por ora, o prosseguimento da execução.

Intime-se o exequente.

Após, baixe a secretaria os presentes autos, mantendo-se a execução nos autos principais.

CACHOEIRINHA/RS, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE BISSO TATSCH
Juiz do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE BISSO TATSCH, em 18/11/2025, às 16:52:35 - af9ddae
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25101411391005200000176003548?instancia=1
Número do processo: 0021052-05.2024.5.04.0251
Número do documento: 25101411391005200000176003548